

**LAGO AZUL TRANSMISSÃO S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 19.698.987/0001-98**  
**NIRE 52300046751**  
**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

Ata da **24ª** Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") da Lago Azul Transmissão S.A., convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com circulação no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976, e do Estatuto Social, de 16.04.2025.

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia **08** (oito) de **setembro** de **2025**, às **10** (dez) **horas**, na Sede Social, localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Sala 4, Setor Sul, CEP 74085-020, na cidade de Goiânia - Goiás, decorrente de disposição presente no Art. 124, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.
2. **CONVOCAÇÃO:** Suprida a publicação do Edital de Convocação da Lago Azul Transmissão S.A., consoante ao Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, face à presença da acionista Companhia Celg de Participações - CELGPAR, proprietária de **100%** (cem por cento) das ações integrantes do Capital Social ("**Acionista Única**").
3. **ORDEM DO DIA:** 1. Exame da proposição de promover a extinção de Filial, da Lago Azul Transmissão S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério de Estado da Fazenda, sob o número CNPJ/MF19.698.987/0002-79; 2. Avaliação da condição da Lago Azul Transmissão S.A., como Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00, e aprovação de Declaração dessa situação, segundo Inciso I, do Subitem 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020; 3. Incumbência à Diretoria da Lago Azul Transmissão S.A. a implementação de todas as medidas deliberadas, bem como autorização aos respectivos Administradores a praticarem os demais atos e eventos complementares; e 4. Autorização de execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.
4. **PRESENÇA:** Regularidade da **Acionista Única**, incumbida de promoção de exames e deliberações no âmbito desta Assembleia, foi conferida, assentada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF nº 08.560.444/0001-93, proprietária de 35.156.000 (trinta e cinco milhões, e cento e cinquenta e seis mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, correspondentes a 100 % (cem por cento) do capital votante, representada pelo Diretor-Presidente, José Fernando Navarrete Pena, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Gustavo Mendanha Melo, Diretora de Gestão Corporativa, Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior, e pelo Diretor Técnico e Comercial, Marcos Roberto Silva; identificada a presença de José Fernando Navarrete Pena, na condição de Diretor-Presidente da Lago Azul Transmissão S.A., motivada por disposição legal, consoante ao disposto no § 1º, do Art. 134, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. Ainda presente, da Equipe de Apoio e Assessoramento Técnico, Gilmar José de Moraes, advogado e economista, lotado na Procuradoria-Geral da Celgpar.
5. **MESA:** Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Gilmar José de Moraes.
6. **DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, precedida de identificação da **Acionista Única** e respectivos representantes legais, e, ainda, verificado o atendimento ao quorum de instalação da Assembleia, segundo disposição presente no Art. 125, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o Diretor-Presidente da Lago Azul Transmissão S.A., José Fernando Navarrete Pena, amparado no Art. 15, do Estatuto Social, para a ocupação da Presidência da Mesa, bem como para a designação de Gilmar José de Moraes para a Secretaria da Mesa, ratificadas as concordâncias pelo representantes da **Acionista Única**. José Fernando Navarrete Pena, sucessivamente, relatou as ausências de membros do Conselho Fiscal, embora com presenças previstas na redação do *caput*, do Art. 164, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, foram dispensadas pelos representantes da **Acionista Única**, segundo prerrogativas previstas em analogia ao disposto no § 2º, do Art. 134, dessa legislação. Sequencialmente, o Presidente da Mesa mencionou os itens da Ordem do Dia, da Assembleia (**Item 1** ao **Item 4**), reproduzidos, detalhadamente, no título "**3. Ordem do Dia**"; e, imediatamente, determinou a abertura de exames de matérias desses eventos societários. Ininterruptamente, os representantes da **Acionista Única** examinaram os assuntos da Ordem do Dia, observadas as identificações da **Matéria**, relatada de forma sintética; **Apresentação**; e **Deliberação**, respectivamente, nos **4** (quatro) **assuntos**, **Item 1** ao **Item 4**, subsequentes: **ITEM 1, da ORDEM do DIA: 1.1 Matéria:** Extinção de Filial, da Lago Azul Transmissão S.A., localizado na Rua 104, nº 454, Edifício Jorge Felix Najjar, Mezanino, Sala 3 - Parte, Setor Sul, CEP 74083-300, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás,; **1.2 Apresentação:** José Fernando Navarrete Pena mencionou, decorrente de desocupação de imóvel, anteriormente empregado na condição de Filial, discriminado de forma completa no Subitem 1.1, do Item 1, da Ordem do Dia, e, conseqüentemente, devolução ao proprietário, a necessidade de extinção dessa Filial; e **1.3 Deliberação:** Os representantes da **Acionista Única** aprovaram a extinção de Filial, inscrita no CNPJ/MF **19.698.987/0002-79**, e no Número de Identificação do Registro de Empresas, na Junta Comercial do Estado de Goiás, assentada sob o nº **52900714959**, acompanhada de execução de demais medidas para as respectivas "*baixas*", na Receita Federal do Brasil, Junta Comercial do Estado de Goiás, Secretaria de Estado da Economia de Goiás, e

Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Goiânia, e, caso necessário, em outros órgãos públicos e/ou privados; **ITEM 2, da ORDEM do DIA: 2.1 Matéria:** Avaliação da condição da Lago Azul Transmissão S.A., como Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00, e aprovação de Declaração dessa situação, segundo Inciso I, do Subitem 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020; **2.2 Apresentação:** O Presidente da Mesa ratificou, identificada a relação concernente à matéria discriminada na respectiva Ordem do Dia, e, conseqüentemente, vinculadas às alterações nas publicações societárias, o emprego, nesta ata, na citação dos endereços eletrônicos e, simultaneamente, *link's*, de acessos aos atos e dispositivos societários, de orientação disposta no Subitem 7.2.2, sob a denominação "Informação e Documentação - Referências - Elaboração", da NBR 6023, validada em 29.09.2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Sucessivamente, José Fernando Navarrete Pena mencionou que, decorrente da mudança na forma de divulgação das veiculações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, far-se-á necessário cumprir a exigência prevista na **Nota "I"**, do **Subitem 17.1**, sob o título "Publicações de Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00", págs. 43 e 44, do Manual de Registro de Sociedade Anônima (Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa-link.pdf>>; e Acesso em: 08.09.2025; aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, com redação modificada pela Instrução Normativa DREI nº 112, de 20.01.2022, focos de recepção da Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, facultada pelo Art. 294, Inciso III, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, mediante emissão de declaração de inclusão da Lago Azul Transmissão S.A., na condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00. O Presidente da Mesa, também, informou, segundo **Nota 12**, das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, na **pág. 22**, das Demonstrações Financeiras Anuais Completas, de 31.12.2024, da Lago Azul Transmissão S.A., alocada na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (Disponível em: <<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/191332>>; e Acesso em: 08.09.2025, dispensada a publicação em jornal de grande circulação, a aferição de R\$ 5.740 mil (cinco milhões, e setecentos e quarenta mil reais); e **2.3 Deliberação:** Aprovação de **DECLARAÇÃO**, pelos representantes da **Acionista Unica**, atestando a inclusão da Lago Azul Transmissão S.A., na condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), sucedida de deliberação de consolidação da redação da Declaração aprovada, na modalidade avulsa, parte acessória desta ata, relatada na **alínea "b"**, do **Inciso I**, das deliberações do **Item 4** e **último** assunto, da Ordem do Dia, da Assembleia, alvo de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, juntamente com este ato de aprovação; e, em seguida, Autorização de formalização de via avulsa por José Fernando Navarrete Pena, na condição de Presidente da Mesa, mediante assinatura em campo próprio, observada a constituição da **DECLARAÇÃO**, nos seguintes termos: " ... LAGO AZUL TRANSMISSÃO S.A. CNPJ/MF Nº 19.698.987/0001-98 NIRE 52300046751 COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE COMPANHIA FECHADA COM RECEITA BRUTA ANUAL DE ATÉ R\$ 78.000.000,00 <sup>1</sup> 1. Apresentamos a formalização de **DECLARAÇÃO** de inclusão da Lago Azul Transmissão S.A., Subsidiária Integral da Companhia Celg de Participações - CELGPAR, na condição de **Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00** (setenta e oito milhões de reais). 2 Manifestamos nossa compreensão, no sentido da mencionada formalização cumprir exigência da Nota "I", do "**Subitem 17.1** Publicações de Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00", págs. 43 e 44, do Manual de Registro de Sociedade Anônima; acessível no **endereço** e, concomitantemente, **link**: • Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa-link.pdf>>; e Acesso em: 08.09.2025. 3 Identificamos a aprovação do Manual de Registro de Sociedade Anônima, pela Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, por meio da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, publicada no Diário Oficial da União, em 15.06.2020, com inclusão do **Subitem 17.1**, pelo seguinte dispositivo: • Instrução Normativa DREI nº 112, de 20.01.2022, alocada no Diário Oficial da União, em 21.01.2022. 4 Salientamos a recepção, no Manual de Registro de Sociedade Anônima, via Instrução Normativa DREI nº 112, de 20.01.2022, observada a faculdade prevista no Art. 294, Inciso III, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, de termos da norma emitida pelo Ministério de Estado da Economia: • Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, com circulação no Diário Oficial da União, em 13.10.2021 <sup>2</sup>. 5 Os dispositivos citados, **Subitem 17.1**, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, e Art. 294, Inciso III, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, consideram, nessa condição, as Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00, fundamentado nas últimas demonstrações financeiras anuais aprovadas. 6 Constatamos, mediante exame da Nota 12, das Notas Explicativas, integrante das Demonstrações Financeiras Anuais Completas, de 31.12.2024, elaborada consoante aos dispositivos, entre outros, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários, e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a seguinte Receita Bruta Anual: • R\$ 5.740 mil (cinco milhões, e setecentos e quarenta mil reais). 7 Ratificamos a veiculação das publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, na **Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital**; inclusive, as Demonstrações Financeiras Anuais Completas, de 31.12.2024, alocadas no **endereço** e, simultaneamente, **link**: • Disponível em: <<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/191332>>; e Acesso em: 08.09.2025. 8 Certificamos, verificada a Receita Bruta Anual, identificada na Nota 12, das Notas Explicativas, das Demonstrações Financeiras Anuais Completas, de 31.12.2024, relatada no 6º (sexto) parágrafo, estar a Lago Azul Transmissão S.A. enquadrada como Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00. 9 Confirmamos, ainda, nas publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, citadas nos itens anteriores, as disposições específicas do Edital de Convocação e similares, em regra, veiculados por 3 (três) vezes, caso haja a opção de dispensa de emprego da prerrogativa disposta no Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, da seguinte orientação: • Divulgação mediante **única** publicação e **não** três, na **Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital**, pois essa única veiculação atende às finalidades legais, segundo Nota "III", do **Subitem 17.1**, do Manual de Registro de Sociedade Anônima. 10 Por ser verdade e, ainda, visando à produção de efeitos legais, **ATESTAMOS**, mediante aplicação de assinatura, a veracidade e a relevância dos dados e demais informações, bem como **RATIFICAMOS** a presente **DECLARAÇÃO** de inclusão da Lago Azul Transmissão S.A. como **Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00**. Goiânia, 8 de setembro de 2025 José Fernando Navarrete Pena Presidente da Mesa Assembleia Geral Extraordinária <sup>1</sup> A citação dos

**endereços eletrônicos** e, concomitantemente, **link's**, de acessos aos atos e dispositivos societários nas Notas de Rodapé, encontram-se em consonância ao disposto no **Subitem 7.2.2**, da **NBR 6023**, sob a denominação "Informação e Documentação - Referências - Elaboração", validada em 29.09.2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. <sup>2</sup> A Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, foi modificada pela Portaria ME nº 10.031, de 22.11.2022, alocada no Diário Oficial da União, de 24.11.2022, mediante revogação do § 2º, do Art. 1º, da Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, conseqüentemente, encontra-se **dispensada**, a partir de 1º.12.2022, a obrigatoriedade de reprodução das publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, no sítio da Lago Azul Transmissão S.A.; encontra-se acessível no endereço e, ainda, link: • Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=121010>>; e Acesso em: 08.09.2025. ..."; **ITEM 3, da ORDEM do DIA: 3.1 Matéria:** Incumbência à Diretoria da Lago Azul Transmissão S.A. a implementação de todas as medidas deliberadas, bem como autorização aos respectivos Administradores a praticarem os demais atos e eventos complementares; **3.2 Apresentação:** José Fernando Navarrete Pena afirmou estar, os Diretores da Lago Azul Transmissão S.A, no estrito cumprimento de suas atribuições, impulsionados a tomar medidas em decorrência das matérias aprovadas, objetivando a complementação dos atos e, conseqüentemente, promover a produção de eficácia; e **3.3 Deliberação:** Aprovação, pelos representantes da **Acionista Única**, de atribuição de prerrogativas à Diretoria da Lago Azul Transmissão S.A., objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas; facultar as assinaturas da ata e anexos, mediante o emprego de Certificado Digital, validado segundo a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP - Brasil, consoantes aos dispositivos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001, alocada no Diário Oficial da União, em 27.08.2001, observada a **ausência** de conversão em Lei Ordinária, decorrente de **inexistência** de deliberação definitiva pelo Congresso Nacional, e, conseqüentemente, configurando-se com força de lei, encontra-se equiparada à Lei Ordinária, consoante ao Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 32, de 11.09.2001, publicada no Diário Oficial, em 12.09.2001; e, concomitantemente, recomendação de instaurar o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, deste ato de aprovação, acompanhado de documentos complementares, citados no **Inciso I**, das deliberações do **Item 4 e último** assunto, da Ordem do Dia, da Assembleia, alvo de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, juntamente com este ato de aprovação, em convergência à disposição presente na Lei nº 8.934, de 18.11.1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, com circulação no Diário Oficial da União, respectivamente, em 21.11.1994, e em 31.01.1996 com retificação em 20.05.1996, e aos dispositivos presentes no Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pela Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, sucessor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, mediante Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, certificada a protocolização do respectivo pedido de registro e arquivamento, no menor prazo, decorrente das recomendações citadas no Art. 36, da Lei nº 8.934, de 18.11.1994, e no Art. 33, do Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, disponibilizados no Diário Oficial da União, respectivamente, em 21.11.1994, e em 31.01.1996 com retificação em 20.05.1996, haja vista a disposição prevista no § 3º, do Art. 1.151, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, com circulação no Diário Oficial da União, em 11.01.2002; e **ITEM 4, da ORDEM do DIA: 4.1 Matéria:** Autorização de execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações; **4.2 Apresentação:** José Fernando Navarrete Pena, imediatamente depois de exame do assunto, identificaram as demais medidas e decisões a serem tomadas, em complementação às deliberações da Assembleia; e **4.3 Deliberação:** Autorização e determinação, pelos representantes da **Acionista Única**, de publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos representantes da **Acionista Única** (Art. 130, § 2º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976), na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital, instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22.01.2007, consoante aos termos do Subitem **17.1**, sob o título "Publicações de Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00", do Manual de Registro de Sociedade Anônima (Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa-link.pdf>>; e Acesso em: 08.09.2025; dispensada a publicação no jornal habitualmente empregado pela Lago Azul Transmissão S.A., em convergência aos termos, do Estatuto Social (Disponível em: <<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/184378>>; e Acesso em: 08.09.2025; e, também, Autorização de adoção de providências complementares: **I.** Os atos integrantes desse evento societário, independente da ordem de apresentação nesta ata, ponderada a sua relevância, devem ser apresentados na Junta Comercial do Estado de Goiás, alocados na seguinte sequência: **a)** Ata da Assembleia; e **b)** Declaração de Condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00, de 08.09.2025 ; **II.** Registro e arquivamento da ata da Assembleia, na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada de documentos listados no Inciso I; **III.** Publicação da ata da Assembleia, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital. Finalmente, o Diretor-Presidente da Lago Azul Transmissão S.A., José Fernando Navarrete Pena, na Presidência da Mesa, mencionou a conclusão de exames de itens da Ordem do Dia, da Assembleia (**Item 1** ao **Item 4**), reproduzidos, detalhadamente, no título "**3. Ordem do Dia**"; focos de identificações da **Matéria**, relatada de forma sintética; **Apresentação;** e **Deliberação**, respectivamente, nos **4** (quatro) **assuntos, Item 1** ao **Item 4**, antecedentes; e, sucessivamente, haja vista a **ausência** de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado esse evento societário e, simultaneamente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Gilmar José de Moraes, Secretário da Mesa, pelo Presidente da Mesa, José Fernando Navarrete Pena; e pelos representantes da **Acionista Única:** José Fernando Navarrete Pena, Gustavo Mendanha Melo, Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior, e Marcos Roberto Silva. Ainda, José Fernando Navarrete Pena, na condição de Presidente da Mesa, ratificou, além dos termos da presente ata, a Declaração de Condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00, de 08.09.2025, relatado, na alínea "**b**", do aludido Inciso **I**. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente da Mesa, José Fernando Navarrete Pena, e pelo Secretário da Mesa, Gilmar José de Moraes, observada a remessa subsequente da presente ata, objetivando permitir o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

**José Fernando Navarrete Pena**  
Presidente da Mesa

**Gilmar José de Moraes**  
Secretário da Mesa

**LAGO AZUL TRANSMISSÃO S.A.**  
**CNPJ/MF N° 19.698.987/0001-98**  
**NIRE 52300046751**  
**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE COMPANHIA**  
**FECHADA COM RECEITA BRUTA ANUAL DE ATÉ R\$ 78.000.000,00 <sup>1</sup>**

1. Apresentamos a formalização de **DECLARAÇÃO de inclusão** da **Lago Azul Transmissão S.A.**, Subsidiária Integral da Companhia Celg de Participações - CELGP, na condição de **Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00** (setenta e oito milhões de reais).
2. Manifestamos nossa compreensão, no sentido da mencionada formalização cumprir exigência da Nota "I", do **"Subitem 17.1** Publicações de Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00", págs. 43 e 44, do Manual de Registro de Sociedade Anônima; acessível no **endereço** e, concomitantemente, **link**:
  - Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa-link.pdf>>; e Acesso em: 08.09.2025.
3. Identificamos a aprovação do Manual de Registro de Sociedade Anônima, pela Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, por meio da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, publicada no Diário Oficial da União, em 15.06.2020, com inclusão do **Subitem 17.1**, pelo seguinte dispositivo:
  - Instrução Normativa DREI nº 112, de 20.01.2022, alocada no Diário Oficial da União, em 21.01.2022.
4. Salientamos a recepção, no Manual de Registro de Sociedade Anônima, via Instrução Normativa DREI nº 112, de 20.01.2022, observada a faculdade prevista no Art. 294, Inciso III, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, de termos da norma emitida pelo Ministério de Estado da Economia:
  - Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, com circulação no Diário Oficial da União, em 13.10.2021 <sup>2</sup>.
5. Os dispositivos citados, **Subitem 17.1**, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, e Art. 294, Inciso III, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, consideram, nessa condição, as Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00, fundamentado nas últimas demonstrações financeiras anuais aprovadas.
6. Constatamos, mediante exame da **Nota 12**, das Notas Explicativas, integrante das Demonstrações Financeiras Anuais Completas, de 31.12.2024, elaborada consoante aos dispositivos, entre outros, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários, e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a seguinte Receita Bruta Anual:
  - R\$ 5.740 mil (cinco milhões, e setecentos e quarenta mil reais).
7. Ratificamos a veiculação das publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, na **Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital**; inclusive, as Demonstrações Financeiras Anuais Completas, de 31.12.2024, alocadas no **endereço** e, simultaneamente, **link**:
  - Disponível em: <<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/191332>>; e Acesso em: 08.09.2025.
8. Certificamos, verificada a Receita Bruta Anual, identificada na **Nota 12**, das Notas Explicativas, das Demonstrações Financeiras Anuais Completas, de 31.12.2024, relatada no 6º (sexto) parágrafo, estar a Lago Azul Transmissão S.A. enquadrada como Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00.
9. Confirmamos, ainda, nas publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, citadas nos itens anteriores, as disposições específicas do Edital de Convocação e similares, em regra, veiculados por 3 (três) vezes, caso haja a opção de dispensa de emprego da prerrogativa disposta no Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, da seguinte orientação:
  - Divulgação mediante **única** publicação e **não** três, na **Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital**, pois essa única veiculação atende às finalidades legais, segundo Nota "III", do **Subitem 17.1**, do Manual de Registro de Sociedade Anônima.
10. Por ser verdade e, ainda, visando à produção de efeitos legais, **ATESTAMOS**, mediante aposição de assinatura, a veracidade e a relevância dos dados e demais informações, bem como **RATIFICAMOS** a presente **DECLARAÇÃO de inclusão** da **Lago Azul Transmissão S.A.** como **Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00**.

Goiânia, 8 de setembro de 2025.

**José Fernando Navarrete Pena**  
**Presidente da Mesa**  
**Assembleia Geral Extraordinária**

<sup>1</sup> A citação dos **endereços eletrônicos** e, concomitantemente, **links**, de acessos aos atos e dispositivos societários nas Notas de Rodapé, encontram-se em consonância ao disposto no **Subitem 7.2.2**, da **NBR 6023**, sob a denominação "Informação e Documentação - Referências - Elaboração", validada em 29.09.2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

<sup>2</sup> A Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, foi modificada pela Portaria ME nº 10.031, de 22.11.2022, alocada no Diário Oficial da União, de 24.11.2022, mediante revogação do § 2º, do Art. 1º, da Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, conseqüentemente, encontra-se **dispensada**, a partir de 1º.12.2022, a obrigatoriedade de reprodução das publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, no sítio da Lago Azul Transmissão S.A.; acessível no **endereço** e, ainda, **link**:

- Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=121010>>; e Acesso em: 08.09.2025.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAGO AZUL TRANSMISSAO S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19849931191	
30311870163	